

Proc. Administrativo 29.497/2023

De: Gabriel M. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura

Data: 27/10/2023 às 10:55:30

Setores envolvidos:

GP, SMEC-CULT, SMEC-CULT-ADM

TERMO - TRENZINHO DE NATAL 2ª LICITAÇÃO

TRENZINHO DE NATAL

68.000,00

—

Gabriel Motta
administração

Anexos:

TERMO_TRENZINHO_DE_NATAL_2023_2.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

TREZINHO DE NATAL 2023

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é para a locação de veículo devidamente preparado e estilizado para a utilização no período de natal para transportar gratuitamente a população pela cidade, principalmente nos pontos decorados para o **Natal Encantado 2023**, de Francisco Beltrão. O Veículo deverá ser no estilo “trenzinho” e deverá contar obrigatoriamente com os seguintes itens: Dois vagões, Direção Hidráulica, Freio a are com rodado duplo em ambos os vagões, adaptado para realizar voltas em rotatórias e ruas, som automotivo adequado instalado com músicas temáticas natalinas, elevador hidráulico para cadeirantes, totalmente iluminado e decorado com motivos natalinos conforme descritivo, lugar para aproximadamente, 45 pessoas sentadas com sinto de segurança. Faz parte da prestação de serviços o fornecimento de motorista, combustível, manutenção e peças.

2 – JUSTIFICATIVA:

O passeio do **Trenzinho do Papai Noel** é uma das maiores tradições do Natal em Francisco Beltrão, sendo esse passeio um dos pontos altos da comemoração do natal, onde ele leva a população, principalmente as crianças pelas ruas da cidade para admirar a decoração e compartilhar e comemorar do clima natalino.

A contratação será feita a partir de licitação, para base de preços em edital, realizamos pesquisa por meio da internet, contato telefônico e e-mails a várias empresas regionais que trabalham com transporte recreativo de passageiros e tenham veículo similar, com todas as características de habilitação, segurança e conforto necessários para esse tipo de transporte.

O valor estimado para a contratação foi utilizado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO com a empresa (**AUGUSTO MAFESSONI & CIA LTDA - CNPJ: 82.025.057.0001-00**). Para compor a media de preços utilizamos o contrato do pregão 173/2022). Observamos que o mesmo esta com o valor elevado levando em comparação o ultimo contrato e também considerando os custos para manutenção e utilização do veiculo durante o periodo a ser contratado. Sendo assim, por ordem administrativa do prefeito, foi delimitado o valor maximo para o edital de licitação em R\$68.000,00.

O veículo

O veículo será utilizado no período de 26 de novembro a 23 de dezembro no horário de 18h30min às 22h para o transporte dos munícipes, de forma gratuita, pelos pontos decorados de nossa cidade, **conforme cronograma disponibilizado em anexo pelo Departamento de Cultura.**

3 – FORMA DE PAGAMENTO:

O Pagamento será dividido em 3 etapas sendo 30% 5 dias após a assinatura do contrato, 30% até dia 15 de dezembro e 40 % até dia 29 de dezembro.

4 – TRAJETO:

ROTA NOTURNA	Do dia 25 de novembro a 23 de dezembro, exceto as segundas feiras, o veículo deverá iniciar o passeio as 19:00 horas, executando aproximadamente, 17 voltas por noite, com a distância aproximada de 1,5 km cada volta, totalizando, aproximadamente, 25 km por noite. A rota deverá ser a seguinte: saindo do Calçadão Central pela rua Tenente Camargo, entrando à esquerda na rua Rio Grande do Sul, depois, à esquerda na rua Curitiba, depois, à esquerda na Av. Júlio Assis Cavalheiro seguindo até o Calçadão Central.
---------------------	--



<p>TRANSPORTE DOS ARTISTAS</p>	<p>Do dia 25 de novembro a 23 de dezembro, exceto as segundas feiras, o veículo também deverá fazer o transporte dos artistas, saindo do Teatro Eunice Sartori às 18h30min, com destino ao Calçadão Central e às 23h o retorno com os artistas, percorrendo a distância total de 1,3 km.</p> <p>A rota deverá ser a seguinte: saindo da rua Octaviano Teixeira dos Santos (Teatro Eunice Sartori), entrando à esquerda na rua Curitiba, depois, à esquerda na Av. Júlio Assis Cavalheiro seguindo até o Calçadão Central, retornando pela rua Tenente Camargo, entrando à esquerda na rua Octaviano Teixeira dos Santos até o Teatro Eunice Sartori.</p>
---------------------------------------	--

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os passeios serão realizados conforme o trajeto e horário disponibilizado em anexo a este termo. Para tanto, o veículo deverá chegar ao local de partida, a ser definido pelo Departamento de Cultura, com, no mínimo, meia hora de antecedência e devidamente preparado para o início dos passeios.

Os serviços deverão ser executados após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os serviços desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 6 (seis) meses (vigência).

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço solicitado.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Entregar todos os dias o veículo limpo e organizado, revisado, todos os itens de segurança e utilidades como sonorização, decoração devidamente funcionando, elevador de acesso hidráulico, freios e faróis.

- Após cada viagem, os bancos e balaústre deverão ser desinfetados com álcool líquido acima de 70% pelo responsável do veículo (motorista ou auxiliar) junto ao ajudante do departamento de cultura.

- O veículo deve circular na velocidade máxima de 30Km/h.

- O veículo deverá ser apresentado dois dias antes do início das atividades (24/11/2022) no Departamento de Cultura para a primeira fiscalização do contrato.

- O veículo deve atender a resolução 813/2020 do CONTRAN, que dispõe sobre itens de segurança de veículos de transporte recreativo.

- O veículo deve possuir certificado de vistoria e apólice de seguro particular para os passageiros.

- A empresa deverá fornecer motorista devidamente contratado com habilitação adequada para transporte de passageiros.

- Motorista deve estar habilitado na categoria D.

- Motorista deve ter curso de Transporte Coletivo de Passageiros, ser educado, gentil, prestativo e atencioso com os passageiros, sendo requisito para a aprovação do serviço.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

- Passageiros menores de 12 anos deverão estar acompanhado de um responsável.

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses** contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca de**

produtos apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
		<p>Locação de veículo devidamente caracterizado como “trenzinho do Papai Noel” conforme as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com capacidade mínima de 45 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante, ambos os assentos em excelentes condições de segurança e conservação, devendo conter sinto de segurança em todos os lugares; - Deverá possuir: Um ou dois vagões, contendo som automotivo natalino (com músicas temáticas natalinas) em ambos os vagões, direção hidráulica, freios a ar com rodado duplo em ambos os vagões; - Elevador de acesso <u>hidráulico motorizado</u> para cadeirantes, conforme legislação vigente. - Devidamente iluminado com mangueiras luminosas em todo contorno de ambos os vagões e estilizado com decoração natalina. - Motorista habilitado e possuir curso de passageiros. - O veiculo deverá atender a resolução 813/2020 do CONTRAN - Com combustível, manutenção, peças elétricas e motoras incluindo faróis e demais 	Serviço	1	68,000,00	68,000,00



fatores para <u>perfeito funcionamento</u> inclusos no orçamento. -As rotas a serem realizadas pelo veículo estão disponíveis em anexo. - O veículo deverá ser apresentado ao Departamento de Cultura dia 21/11/2023, para fiscalização do contrato. - O Trenzinho do Papai Noel será locado para utilização pelo período de 25 dias, sem contar as segundas feiras, sendo de 25 de novembro a 23 de dezembro de 2023, das 18h30min às 23h.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 68.000,00

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

12 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: **Jane Goreti Paloschi** CPF:046946339-29, do departamento Municipal de Cultura, e- mail: culturafb@gmail.com Telefone (46) 3524-4441 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 27/10/2023
- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vilmar Mazzetto
- Telefone para Contato: (46) 3524 4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.





15 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 24/10/2023.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

16 - ANEXOS

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da média





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A99-2CD0-4F7A-C263

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 27/10/2023 11:11:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 27/10/2023 15:00:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5A99-2CD0-4F7A-C263>